

LEI Nº 1.177/2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso de suas atribuições legais faz saber que, em sessão realizada no dia 24/04/2024, a Câmara de Vereadores de Orobó aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina-se Cozinha comunitária **Maria Francisca da Silva** a cozinha comunitária, neste município de Orobó-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 03 de maio de 2024; 96º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 03/05/2024
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO